LEI MUNICIPAL Nº. 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO "A SEMANA DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS".

A Câmara Municipal de **Santana do Paraíso,** através de seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, a "**SEMANA DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS",** a ser comemorada anualmente na última semana do Mês de Outubro.

PARÁGRAFO ÚNICO – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 14 de outubro de 2010.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal